



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTONIO DE LIMA

---

## RESOLUÇÃO N.º 270 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Diploma de Honra ao Mérito, como destaque do ano, destinado às autoridades civis e militares e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;**

**Art. 1º.** Fica criado o Diploma de Honra ao Mérito, que será concedido às autoridades civis e militares, que se destacaram em prol dos serviços prestados ao Município de Porto Real, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Porto Real, à um membro da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, à um Membro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, os quais prestaram serviços no município durante um ano, bem como à um membro da Guarda Civil Municipal, que atua no município pelo mesmo período.

**Parágrafo único.** O diploma de que trata o artigo 1º desta Resolução destina-se a homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, que se destacaram pelos trabalhos desenvolvidos nos órgãos públicos municipais do Município de Porto Real, aos quais estão lotados junto à administração pública direta e indireta

**Art. 2º.** Será homenageado anualmente, por ocasião das Comemorações da Emancipação Político Administrativa do Município de Porto Real, pela instituição, a que se refere o artigo primeiro deste Projeto de Resolução, 01 (um) membro da Polícia Militar, 01 (um) membro da Polícia Civil e 01 (um) membro da Guarda Civil Municipal em atividade.

**Parágrafo Primeiro-** , Anualmente, até o dia 21 de abril de cada ano, os Comandantes da Polícia Militar e da Polícia Civil bem como o Comandante da Guarda Civil Municipal de Porto Real, escolherá um membro que se destacou, e encaminhará juntamente com um histórico apresentando seus serviços relevantes, visto que 21 de abril é o dia em que se comemora o Dia de Tiradentes, o patrono das polícias brasileira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTONIO DE LIMA

**Parágrafo segundo.** Fica à critério dos Comandantes e de sua equipe, a forma de escolha do membro à ser homenageado, pela Câmara Municipal de Porto Real.

**Art. 3º** - Fica estabelecida a data da Sessão Solene, em comemoração ao aniversário da cidade em que serão entregues os títulos.

**Art. 4º** - O título consistirá em um diploma em aço escovado, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dísticos:

- I – Câmara Municipal de Porto Real;
- II – Título “Diploma de Honra ao Mérito”;
- III – Nome do Agraciado;
- IV- Órgão em que esta lotado
- V – Brasão Oficial do Município.
- VI- Pavilhão do Estado do Rio e do Município de Porto Real (Bandeira)

**Art. 5º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real expedirá os atos necessários à execução desta Resolução e determinará que as despesas decorrentes da mesma, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo Municipal de Porto Real mencionada no artigo 6º.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da seguinte dotação:

**3.3.90.39.00.00.0100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GIOMARÃES SANTOS  
PRESIDENTE